



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração "SERENATA D' FAVELA E ORQUESTRA SINFONIA D' FAVELA" .
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC/CPDC
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Lucas Dos Reis Rocha
E-mail: lrrocha@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para no evento "Natal de Encantos", que será realizado no dia 14 de dezembro de 2024 na Praça do Papa, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

na cidade.

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

5.1. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento **Natal da Cidade de Vitória**, ocorrendo a partir do dia 29 de novembro se estendendo durante todo o mês de dezembro. A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que eventos e ações como esta possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura. Por fim, cabe destacar que se trata de um período marcante, que em geral, conta com grande expectativa da sociedade para que a Administração Pública, leve o clima de Natal pelas suas diversas possibilidades, como por exemplo, com iluminação, decoração e atrações artísticas e



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

culturais.

A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que um evento desta proporção possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, sendo certo que a atração nesse sentido, justificamos a contratação da atração **SERENATA D'FAVELA**, O serenata nasceu no ano de 2009 a partir da observação da então professora Luciene Pratti Chagas, quando levou a música Pais e Filhos, do Legião Urbana, para sala de aula para trabalhar com seus alunos. Ao perceber a emoção deles, houve o encontro e a catarse! Cada criança se identificou imediatamente com a letra, que relatava muito dos conflitos e da realidade em que viviam. Surge a ideia de formação de um coral musical formado por crianças e jovens do Morro do Quadro (ES).

Ao longo desses 12 anos, vários obstáculos foram vencidos, fortalecendo ao mesmo tempo a ideia de um caminho coletivo onde as famílias e a comunidade abraçam e andam de mãos dadas com o Serenata D' Favela. A amplitude das ações dentro do projeto leva os envolvidos para novos desafios. Agora como Instituto, o projeto Serenata d' Favela oferece oportunidades na música, na arte e na capacitação de profissional dos seus integrantes.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.1. Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para 02 (duas) apresentações. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal n.º 020**, emitida em 02 de janeiro de 2024, tendo como tomador dos serviços a "**STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA ME**", inscrita no CNPJ nº 18.109.609/0001-69 no valor unitário de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**; **2) Nota Fiscal n.º 023**, emitida em 24 de setembro de 2024, tendo como tomador dos serviços a "**PREMIUM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**", inscrita no CNPJ nº 05.841.174/0001-09 no valor unitário de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar: será 02 apresentações no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 14 de dezembro na Praça do Papa**, conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

7. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "SERENATA D' FAVELA"	Apresentação	01
002	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "ORQUESTRA SINFONIA D' FAVELA"	Apresentação	01

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2024.

Lucas Dos Reis Rocha

Coordenador de Produção e Difusão Cultural

Eduardo Henning Louzada

Secretário de Cultura